



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Campos do Jordão

PORTARIA N.º 0055/2022 - CJO/IFSP, DE 20 DE JUNHO DE 2022

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAMPOS DO JORDÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.357, de 8 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2021, seção 2, página 28; e pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento das Atividades Teórico-práticas de Aprofundamento (ATPAs) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Câmpus Campos do Jordão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

WALTER LUIZ ANDRADE DE OLIVEIRA

Publicada em 20.06.2022.



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Campos do Jordão

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**

### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre as Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Câmpus Campos do Jordão do IFSP, em conformidade com a Resolução CNP/CP nº 2, de 01/07/2015, em seu artigo 13, § 1º, inciso IV.

### **CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO (ATPAS)**

Art. 2º As ATPAs são atividades diversificadas que têm a finalidade de ampliar o universo cultural dos acadêmicos e o enriquecimento curricular necessário à atuação profissional.

Art. 3º Entende-se como ATPAs toda e qualquer atividade, não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular dos componentes curriculares, obrigatórios ou eletivos, da matriz curricular do Curso de Graduação em Pedagogia, tais como: atividades relacionadas ao Ensino, Pesquisa, Extensão, Eventos e Atividades Culturais, conforme Anexo I.

Art. 4º As ATPAs têm como objetivo complementar, ampliar a formação do futuro educador, aproximar o estudante da realidade social e profissional, propiciar a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, promovendo a integração entre o Curso e a sociedade, por meio da participação do aluno em atividades que visem à formação profissional e acadêmica aliada ao desenvolvimento de valores humanísticos.

Art. 5º Para fim de garantir a indissociabilidade entre as atividades de Ensino, Extensão, Pesquisa, Eventos Acadêmicos e Culturais, será validada a atividade curricular complementar conforme disposto no Anexo I desta normatização.

Art. 6º As ATPAs não se confundem com as disciplinas do curso de Graduação em Pedagogia.

Art. 7º As ATPAs são obrigatórias e devem ser realizadas ao longo de todo o curso de licenciatura, sendo incorporadas na integralização da carga horária do curso, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades curriculares do curso.

Art. 8º Somente serão validadas as atividades desenvolvidas durante o período de matrícula ativa (não trancada) no curso e que possam ser comprovadas por atestado, certificado ou outro documento comprovante idôneo, conforme Anexo I.

Art. 9º O IFSP-CJO oferecerá atividades que poderão ser computadas como ATPAs, entretanto, cabe, aos discentes, a responsabilidade da organização de seu percurso formativo.



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Campos do Jordão

### **CAPÍTULO III – DA CARGA HORÁRIA A SER INTEGRALIZADA**

Art. 10. Fica obrigatória a realização de pelo menos 200 (duzentas) horas de atividades curriculares complementares que incluam atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, eventos e atividades culturais, podendo ser desenvolvidas nas modalidades:

I - presencial;

II - semipresencial – EaD (Educação à Distância), desde que não exceda 40% da carga horária total mínima exigida. Conforme a Portaria Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019 – DOU de 11/12/2019, Seção 1, p. 131.

Art. 11. A carga-horária que ultrapassar o descrito no **caput** do artigo anterior não será contabilizada para fins de ATPAs.

Art. 12. Nenhum tipo de atividade poderá ultrapassar quarenta por cento, ou seja, 80 horas, do total de 200 horas destinadas às ATPAs.

Art. 13. A carga horária mínima destinada às ATPAs, a ser desenvolvida ao longo do curso, deverá ser preenchida com, ao menos, três tipos de modalidades diferentes, sendo que seu cumprimento integral deverá ocorrer até o último período do curso, constituindo condição indispensável para a colação de grau.

Art. 14. Para assegurar seu caráter autônomo e flexível, as ATPAs devem ser livremente escolhidas pelo aluno, observando o rol de possibilidades admitidas neste regulamento.

### **CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO**

Art. 15. Consideram-se ATPAs aquelas promovidas pelo Câmpus Campos do Jordão ou por qualquer outra instituição educacional, científica e/ou cultural, classificadas nas seguintes modalidades:

I - atividades relacionadas ao Ensino;

II - atividades relacionadas à Pesquisa;

III - atividades relacionadas à Extensão;

IV - atividades relacionadas a Eventos;

V - atividades Culturais.

Art. 16. São consideradas atividades relacionadas ao Ensino:

I - participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID);

II - participação em projetos de ensino, remunerados ou não, desde que devidamente aprovados;

III - realização de atividades de monitoria, remunerada ou não, desde que acompanhadas por docente orientador do IFSP-CJO;

IV - o efetivo exercício de estágio extracurricular em instituição pública ou privada de ensino, no qual o estagiário realmente realize atividades relacionadas ao ensino, seja como auxiliar, substituto ou regente principal de sala, mediante comprovação fornecida pela instituição;



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Campos do Jordão

- V - participação, com aproveitamento, em cursos e/ou disciplinas extracurriculares de temáticas afins, incluindo cursos **on-line** e concomitantes às do curso de Pedagogia, em outros cursos superiores do Câmpus Campos do Jordão ou outras instituições que ofereçam cursos à distância;
- VI - visitas técnicas (universidades, instituições de ensino, ONGs com assistência educacional e afins), desde que não estejam dentro da carga horária das disciplinas do curso; Participação em cursos de linguagens (Línguas estrangeiras; Libras ou linguagem de programação computacional);
- VII - grupos de Leitura: do IFSP e externos mediante apresentação de uma resenha explicitando a aderência com o curso mais o certificado;
- VIII - material produzido pelo estudante com acompanhamento de docente do IFSP (a certificação ficará a cargo do setor responsável pela vinculação do projeto);
- IX - ministrar palestras, minicursos ou oficinas afins à área da Pedagogia e Educação.

Art. 17. São consideradas atividades relacionadas à Pesquisa:

- I - iniciação científica, com ou sem remuneração, desde que orientada por docente do IFSP e aprovada pela Coordenadoria de Pesquisa do IFSP-CJO ou Pró-Reitoria de Pesquisa;
- II - apresentação de trabalhos (oral ou pôster) em seminários, simpósios, congressos e similares, desde que o trabalho seja fruto de pesquisas realizadas, projetos ou trabalhos realizados para as disciplinas regulares (em andamento ou concluída);
- III - trabalho completo publicado em anais;
- IV - resumo publicado em anais;
- V - artigo publicado em revista acadêmica, com **International Standard Serial Number (ISSN)**, impressa ou digital;
- VI - capítulo de livro publicado, com **International Standard Book Number (ISBN)**, impresso ou digital;
- VII - livro publicado, com **International Standard Book Number (ISBN)**, impresso ou digital;
- VIII - participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPQ;
- IX - participação em grupos de estudos oficiais (institucionalizados) e orientados por um professor;
- X - participação, como ouvinte, em defesas de monografia, dissertação ou tese de instituições de ensino superior.

Art. 18. São consideradas atividades relacionadas à Extensão:

- I - participação em projetos de extensão promovidos e aprovados pela Coordenadoria de Extensão do IFSP-CJO ou Pró-Reitoria de Extensão, com ou sem remuneração;
- II - trabalho voluntário realizado em projetos institucionalizados, como o “Escola da Família”.

Art. 19. São consideradas atividades relacionadas a Eventos:

- I - participação – na condição de aluno(a) ouvinte – em eventos diversos, tais como jornadas, simpósios, congressos, seminários, encontros, conferências, fóruns, debates, palestras, colóquios, cujos temas sejam relacionados à Educação e/ou Ciências Humanas;
- II - participação na organização de eventos gerais, acadêmicos e/ou científicos do IFSP-CJO.
- III - participação em órgãos colegiados; organização de Diretório Acadêmico.

Art. 20. São consideradas atividades culturais:



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Campos do Jordão

- I - visitação a museus, memoriais, feiras culturais/educacionais, teatros, cinemas, sítios arqueológicos, monumentos, parques, **city tour** em cidades históricas etc.;
  - II - espetáculos, filmes, exposições e afins;
  - III - cursos extracurriculares (temas diversos);
  - IV - assistir ou ministrar palestras, oficinas e minicursos de temas diversos;
  - V - participação em campeonatos e jogos;
  - VI - outras atividades a critério do supervisor de ATPAs;
  - VII - participação como mesário em eleições ou doação de sangue.
- Parágrafo único. Para a validação das atividades culturais será necessária a escrita de um relatório sucinto correlacionando a atividade à área educacional, conforme modelo (Anexo IV), além dos comprovantes de participação.

#### **CAPÍTULO V – DA SOLICITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CÔMPUTO DAS ATPAS**

Art. 21. A entrega do processo de validação de ATPA deve ser feita ao longo do curso.

§ 1º O processo de validação de ATPA será requerido pelo estudante e será composto pelos seguintes documentos:

- I - documentos comprobatórios digitalizados e legíveis. Recomenda-se digitalizar com a máxima celeridade os comprovantes emitidos em papel térmico;
- II - relatório sucinto correlacionando as atividades culturais com o curso de Pedagogia (Anexo IV).

§ 2º Fluxo contínuo, tendo como base:

- I - o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP/IFSP) com os seus processos de tramitação e validação específicos.

Art. 22. Não são consideradas como ATPA e, portanto, não serão validadas as horas das seguintes atividades: atividades assalariadas; atividades já computadas como horas de estágio curricular; demais atividades relacionadas, estritamente, às disciplinas curriculares ocorridas dentro da carga horária regular.

Art. 23. As ATPAs devem ser acompanhadas e validadas pelo professor supervisor de ATPAs, o qual será indicado pelo Colegiado do Curso e designado por ato do Diretor-Geral do Câmpus, o qual disporá de carga-horária no seu Plano Individual de Trabalho (PIT) exclusivamente para tal atividade.

§ 1º São atribuições do professor supervisor de ATPAs:

- I - cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;
- II - fornecer as orientações necessárias aos estudantes para a realização das ATPAs;
- III - apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de horas como ATPAs;
- IV - informar, aos alunos, o resultado da avaliação das ATPAs;
- V - no prazo máximo de 60 (sessenta) dias letivos:
  - a) Validar ou não os comprovantes apresentados, pelo aluno, diretamente no SUAP;



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Campos do Jordão

- b) Avaliar a coerência das atividades realizadas e as horas atribuídas, mediante relatórios apresentados;
  - c) Totalizar as horas atribuídas;
  - d) Deferir, indeferir ou solicitar alterações do processo submetido;
- VI - o estudante poderá recorrer do resultado ao supervisor de ATPA no prazo máximo de 5 (cinco) dias letivos.

§ 2º O processo de solicitação, avaliação e cômputo das ATPAs será informado à Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia e à CRA (Coordenadoria de Registros Acadêmicos) pelo docente Supervisor de ATPAs via SUAP.

§ 3º São atribuições do coordenador do curso:

I. Acompanhar os processos de validação das horas de ATPAs, prestar assistência e dirimir eventuais dúvidas.

§ 4º São atribuições dos estudantes:

I - cumprir as horas de ATPAs de acordo com o presente regulamento;

II - procurar o supervisor de ATPA a fim de dirimir dúvidas e procurar esclarecer questões particulares no escopo deste regulamento;

III - entrar em contato com o supervisor de ATPA para dar ciência de que cumpriu todas as horas;

IV - acompanhar a devolutiva da validação dos comprovantes apresentados digitalmente;

V - comprovar até o último período do seu curso o cumprimento dessas ATPAs anexando no SUAP os documentos comprobatórios digitalizados.

VI - Observar o prazo de 60 (sessenta) dias letivos de antecedência se estiver no último semestre.

§ 5º Os alunos oriundos de transferência externa, devem comprovar a carga das ATPAs realizadas no curso de origem ou através do próprio histórico escolar parcial ou fará a inserção dos comprovantes das atividades cumpridas durante o período de matrícula na instituição de origem ou quando vier transferido para o IFSP-CJO.

Art. 24. É vedado o cômputo múltiplo de um mesmo comprovante de atividade realizada pelo aluno.

Art. 25. O docente supervisor de ATPAs terá 60 (sessenta) dias letivos para avaliar e validar cada pedido/processo feito dentro do semestre.

Parágrafo único. No caso de alunos concluintes os comprovantes deverão ser submetidos 60 (sessenta) dias letivos antes da conclusão do curso.

## **CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS**

Art. 26. O estudante que se sentir prejudicado, ao solicitar o cômputo de determinada atividade, poderá requerer revisão diretamente ao Colegiado do Curso de Pedagogia, a qualquer momento, para ser incluído na pauta da próxima reunião.

Parágrafo único. Somente serão apreciados pedidos de reconsideração que contenham a identificação do aluno e da atividade, bem como breve descrição do cômputo realizado pelo



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Campos do Jordão

supervisor de ATPAs e os comprovantes da atividade.

### **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 27. Considerando a adoção de procedimentos digitais para submissão e validação dos comprovantes das atividades de ATPA através do SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) em função do imperativo de distanciamento social ocasionado pela pandemia de Covid-19. E diante das incertezas da retomada de procedimentos físicos de avaliação e submissão dos documentos comprobatórios, ficam mantidos neste regulamento os anexos II e III (necessários para montagem do processo físico), todavia se for autorizado que os procedimentos migrem em definitivo para o formato digital, eles perdem o efeito.

### **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28. O aluno que ao final do curso não apresentar a carga horária total exigida não poderá colar grau, devendo renovar sua matrícula junto à CRA (Coordenadoria de Registros Acadêmicos) para cumprir o número de horas que faltarem para o cumprimento das ATPAs.

Art. 29. Os casos omissos relacionados a este Regulamento deverão ser dirimidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia do IFSP-CJO.

Art. 30. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação por ato do Diretor Geral do IFSP-CJO.

Campos do Jordão, 20 de junho de 2022.

Prof. Dr. Walter Luiz Andrade de Oliveira  
Diretor Geral do Câmpus Campos do Jordão

(Alteração aprovada pelo NDE com a presença da pedagoga do *campus* e dos representantes discentes em 27/05/2020 e referendada pelo Colegiado em 28/10/2021).



Ministério da Educação  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
 Câmpus Campos do Jordão

**ANEXO I – CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE**

Modalidade	Descrição da atividade	Tipo de comprovante	Carga horária máx. por atividade	Carga horária máx. no curso
Ensino	PIBID	Declaração/certificado da instituição constando período e carga-horária	80	80
	Projeto de Ensino		40	80
	Monitoria		40	80
	Estágio extracurricular		40	80
	Cursos e/ou disciplinas extracurriculares de temáticas afins, incluindo cursos <i>on-line</i>		40	80
	Visitas técnicas: universidades, instituições de ensino, ONGs c/ assistência educacional e afins.	Declaração da instituição e/ou responsável pela visita constando data e carga-horária	5	15
	Cursos de linguagens (Línguas estrangeiras; Libras; linguagem de programação computacional)	Declaração/certificado da instituição constando período e carga-horária	30	60
	Leitura: livros e revistas indicados por professor do IFSP ou grupos externos	Declaração do docente responsável c/ data e carga horária	10	20
	Material produzido pelo estudante com acompanhamento de docente do IFSP		20	40
	Ministrar palestras, minicursos ou oficinas afins à área da Pedagogia e Educação		5	20
Pesquisa	Iniciação Científica	Declaração do orientador constando o tema, período e carga horária	80	80
	Apresentação de trabalho (oral ou pôster)	Certificado da instituição indicando título e data.	20	80
	Trabalho completo publicado em anais	Certificado da instituição indicando o título publicado ou cópia do trabalho nos anais.	20	60
	Resumo publicado em anais		10	80
	Artigo publicado em revista acadêmica	Cópia do trabalho com ISSN	30	60
	Capítulo de livro publicado		40	80
	Livro publicado	Cópia da capa e ficha catalográfica	80	80
	Participação em grupos de pesquisa	Declaração do responsável pelo grupo com período, carga horária ou espelho do CNPq	20h/sem	80
	Participação em grupos de estudos oficiais (institucionalizados) e orientados por um professor	Declaração do responsável pelo grupo com período, carga horária.	20h/sem	80
Participação em defesa de monografia, dissertação ou tese	Declaração da banca ou da secretaria do Programa	4	16	
Extensão	Projeto de Extensão	Declaração do orientador ou da CEX constando tema do projeto, período e carga horária	40	80
	Trabalho voluntário realizado em projetos institucionalizados	Declaração da instituição constando período e carga horária	20	40
EV	Participação em eventos		10	60





Ministério da Educação  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
 Câmpus Campos do Jordão

Modalidade	Descrição da atividade	Tipo de comprovante	Carga horária máx. por atividade	Carga horária máx. no curso
	Organização de eventos gerais, acadêmicos e/ou científicos	Certificado/declaração da organização do evento constando tema, data e carga horária.	20	80
	Participação em órgãos colegiados; org. de D.A.	Declaração comprobatória	20	80
Atividades Culturais	Visitação a museus, memoriais, feiras culturais/educacionais, teatros, cinemas, sítios arqueológicos, monumentos, parques, <i>city tour</i> em cidades históricas etc.	Ingresso, recibo, certificado e relatório sucinto da relação da atividade com a educação.	4	40
	Espectáculos, filmes, exposições e afins.		2	20
	Cursos extracurriculares (temas diversos)		10	20
	Assistir palestras, oficinas e minicursos de temas diversos	Certificado da instituição constando título, data e carga horária e relatório sucinto da relação da atividade com a educação.	2	20
	Ministrar palestras, oficinas e minicursos de temas diversos		4	40
	Participação em campeonatos e jogos	Ingresso, recibo, certificado e relatório sucinto da relação da atividade com a educação.	4	40
	Outras atividades	Ingresso, recibo, certificado etc., a critério do supervisor de ATPAs, e relatório sucinto da relação da atividade com a educação.	2	20
	Participação como mesário em eleições	Comprovação própria do TRE	16	60
	Participação doação de sangue.	Hospital e/ou Clínica em que o estudante doou sangue.	8	40



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Campos do Jordão

**ANEXO II (em duas vias)**

(Obs.: apenas para submissão de processo físico)

**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE ATPAs**

Nome: \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_

Semestre/Ano de ingresso: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Semestre/Ano de submissão: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Trancou matrícula? ( ) Sim ( ) Não.

Se sim, durante qual período a matrícula ficou trancada? (ex.: 2º sem/19 ao 1º sem/20 –  
apagar esta observação) \_\_\_\_\_ ao \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

**PREENCHIMENTO DO SUPERVISOR DE ATPAs**

<b>MODALIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA DEFERIDA</b>
Ensino	
Pesquisa	
Extensão	
Eventos	
Atividades Culturais	
<b>Total</b>	

Campos do Jordão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) supervisor(a) de ATPAs

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) coordenador(a) do curso



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Campos do Jordão

**ANEXO III – PLANILHA DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO**

(Obs.: apenas para submissão de processo físico)

Estudante: \_\_\_\_\_

Modalidade	Atividade	Carga horária da atividade	Quant. de docs. Entregues	Somatória
Ensino				
Subtotal – Ensino				
Pesquisa				
Subtotal – Pesquisa				
Extensão				
Subtotal – Extensão				
Eventos				
Subtotal – Eventos				
Atividades				
Subtotal – Atividades Culturais				
CARGA HORÁRIA TOTAL				



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Campos do Jordão

**ANEXO IV – RELATÓRIO TÉCNICO DE ATPA**

**MODALIDADE: ATIVIDADE CULTURAL**

Estudante: \_\_\_\_\_ Prontuário: \_\_\_\_\_

Curso: **Licenciatura em Pedagogia** Semestre de ingresso: \_\_\_\_\_

Atividade	Comprovante anexado

**1. Local de realização:**

--

**2. Descrição da atividade ou resumo:**


Campos do Jordão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) estudante*

<b>PARECER DO AVALIADOR</b>		
Aprovado <input type="checkbox"/>	Reprovado <input type="checkbox"/>	Devolvido para alterações <input type="checkbox"/>
Obs.: _____ _____ _____ _____		

**Obs.: Antes de inserir no SUAP, preencher e submeter à apreciação do docente supervisor.**